

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO – PICEM/UFR

TERMO DE COMPROMISSO - EDITAL nº ____/____-PICEM/PRPPG

IDENTIFICAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A):	
Nome:	
Departamento :	Centro:
IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA	
Nome:	
Título do projeto de Iniciação Científica:	

VIGÊNCIA – fevereiro de 2012 a janeiro 2013	

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o(a) Orientador(a) e bolsista acima identificados, tendo solicitado uma bolsa de Iniciação Científica do Ensino Médio em conformidade com o Edital de seleção acima identificado, publicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, comprometem-se a respeitar integralmente todas as condições constantes no presente Termo, enquanto estiverem no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos e sem prejuízo das demais cominações administrativas e legais. Este Termo reger-se-á através das seguintes condições:

1 - COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO ALUNO:

- a) Estar regulamente matriculado no Colégio de Aplicação ou na Escola Agrot da UFRR (todas as categorias), ou em qualquer instituição de ensino superior em Roraima (categorias A ou C) durante o programa;
- b) Executar o projeto de iniciação científica que foi submetido e aprovado através do Edital acima mencionado, sob orientação de professor orientador, cumprindo a freqüência de 06 (seis) horas semanais e dedicando-se exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- c) Não possuir pendências com a Receita Federal, PRPPG, PROEG, PROEX, Biblioteca da UFRR, serviço militar, CNPq, Justiça Eleitoral, ou cuja matrícula esteja sob judice por quaisquer motivos.
- d) Não possuir pendências em edições anteriores do programa (entrega de relatórios, apresentação de resultados no EPIC, produto final, etc);
- e) encaminhar ao PIC freqüência mensal em formulário próprio, assinado pelo aluno e pelo orientador, até o 5º dia do mês, sob pena de suspensão da bolsa e/ou exclusão do programa;
- f) encaminhar ao PIC para apreciação, **devidamente preenchido(s) e apreciado(s) pelo(a) orientador(a)**, no(s) prazo(s) a ser posteriormente divulgados, os **relatórios parcial e final** sob pena de suspensão da bolsa e/ou exclusão do programa, como também, sob pena de ser impedido de participar da edição 2014-2015 do programa;
- e) apresentar os resultados (parciais e finais) obtidos em seminários de INICIAÇÃO CIENTÍFICA promovidos pela UFRR, fazendo referência a sua condição de Bolsista de Iniciação Científica PIBIC/CNPq ou PIBIC/UFRR. Nos artigos ou trabalhos publicados, em consequência da bolsa, fazer referência a sua condição de Bolsista de Iniciação Científica PIBIC/CNPq ou PIBIC/UFRR, remetendo cópia das publicações ocorridas à PRPPG.
- f) comunicar imediatamente ao PIC, qualquer alteração de dados cadastrais, principalmente mudança de endereço, ou qualquer modificação que venha a ocorrer durante o período de vigência da cota;
- g) comunicar imediatamente ao orientador, qualquer reprovação em disciplina, desistência do curso ou da cota, trancamento de matrícula, vínculo empregatício, acúmulo de bolsa de outra agência, não atendimento aos requisitos, conclusão de curso de graduação ou outros motivos devidamente justificados, devendo a citada solicitação conter a ciência do aluno;

h) não possuir bolsa de qualquer natureza, de agências e ou instituições nacionais ou estrangeiras e não exercer estágio remunerado durante a vigência da bolsa (categorias A e B), não possuir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa (categorias A e B);

l) Devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, as bolsas mensais recebidas indevidamente, caso não sejam cumpridos os requisitos e compromissos estabelecidos neste termo de compromisso.

2 - COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO ORIENTADOR :

a) orientar o aluno nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios parciais e finais e também no preparo de material para apresentação dos resultados em eventos científicos;

b) acompanhar o aluno, sempre que possível, durante a exposição dos resultados parciais e finais, por ocasião da apresentação durante o evento de Iniciação Científica ;

c) responsabilizar-se pela frequência de 06 (seis) horas semanais do aluno junto ao projeto;

d) atestar o desenvolvimento do subprojeto e o desempenho acadêmico do aluno indicado por meio da verificação do histórico escolar;

e) comunicar imediatamente ao PIC, sobre qualquer alteração do subprojeto de pesquisa ao qual está vinculado ao aluno, tais como: conclusão, alteração de título, interrupção, desativação ou mudança de subprojeto;

f) incluir o nome do aluno nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno de iniciação científica;

g) solicitar ao PIC, imediatamente, a suspensão das atividades do aluno ou bolsa nos casos de licenças, estágios ou outros motivos devidamente justificados. Se possível a solicitação deverá conter a ciência do aluno;

h) solicitar ao PIC, o imediato exclusão do aluno do programa ou cancelamento da bolsa, nos casos em que o aluno apresentar desempenho insuficiente, desistência do curso ou da bolsa, trancamento de matrícula, vínculo empregatício, acúmulo de bolsa de outra agência, não atendimento aos requisitos, conclusão de curso de graduação ou outros motivos devidamente justificados. Se possível a solicitação deverá conter a ciência do aluno;

i) concordar com a instituição concedente da cota ou bolsa (CNPq ou UFRR), quanto a outras normas relativas a esse programa (PIBIC);

j) Não afastar-se integral ou parcialmente por um período igual ou superior a três meses, durante a vigência do programa.

k) Não repassar a orientação, em nenhuma circunstância, a outro orientador ao longo do programa.

l) Atuar como avaliador ad hoc nos processos de avaliação quando solicitado.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno e Orientador

Boa Vista-RR, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)